ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 157/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Pt GM/MS 1721/05, que institui o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS;

a Pt GM/MS 3123/06, que homologa o processo de adesão ao Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS;

a Pt SAS/MS 318/07, que prorroga até 28 de agosto de 2007 o prazo de contratualização.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a contratualização dos hospitais a seguir listados, localizados nos respectivos municípios, sob responsabilidade do Gestor Estadual do SUS:

MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	NOME UNIDADE
DOIS IRMÃOS	2232138	88332580007763	HOSPITAL SÃO JOSÉ - DOIS IRMÃOS
IJUÍ	2261030	92004225000134	ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM PASTOR DE IJUÍ
LAJEADO	2252287	91162511000165	SOCIEDADE BENEFICIÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO
ROSÁRIO DO SUL	2248239	95281929000142	HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA
SÃO SEPÉ	2244322	97227383000177	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL SANTO ANTÔNIO
SAPIRANGA	2232154	97279350000170	SOCIEDADE BENEFICENTE SAPIRANGUENSE
SOLEDADE	2246961	97503676000130	HOSPITAL DE CARIDADE FREI CLEMENTE
URUGUAIANA	2248190	98416225000128	SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA

Art. 2º - Ratifica-se a contratação efetuada pelos municípios em gestão plena dos seguintes hospitais:

MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	NOME UNIDADE
CANOAS	2232014	88314133000183	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
PELOTAS	2253054	92219559000125	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS
PELOTAS	2252295	92219070000153	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE PELOTAS

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS